DECRETO N. 2.627, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 9.453,01 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 9.453,01 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	227	R$ 7.335,16	Despesas para locação de imóvel da SD, conforme Memo n. 665/2016.
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.36.00	01.000.0000	284	R$ 2.117,85	Despesas para locação de imóvel da SD, conforme Memo n. 625/2016.
TOTAL					R$ 9.453,01	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.36.00	01.000.0000	240	R$ 3.172,07	RECURSO ORDINÁRIO
01.20.02	08.241.0165.2.038	3.3.90.39.00	01.000.0000	244	R$ 4.162,19	RECURSO ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.39.00	01.000.0000	285	R$ 2.117,85	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 9.453,01	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município